



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2978, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.510.773-8/2008, de interesse de **ALBERICO SOARES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 06, da Quadra 106, situados às Ruas RI-37 e RI-38, Residencial Itaipú, nesta Capital, passando a constituir o Lote 5/6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 5/6	ÁREA	926,10m²
Frente para a Rua RI-37		27,00m
Fundo, confrontando com a Rua RI-38		28,52m
Lado direito, confrontando com o Lote 07		29,71m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04		38,89m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil